



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



**ELESBÃO DELMONDES DA SILVA JUNIOR**

**TREINAMENTO DE DEFESA PESSOAL NA ATIVIDADE DO COMANDO DA  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

**GOIÂNIA-GO**

**2024**

ELESBÃO DELMONDES DA SILVA JUNIOR

**TREINAMENTO DE DEFESA PESSOAL NA ATIVIDADE DO COMANDO DA  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação de Jairo Lima de Sena.

GOIÂNIA-GO

2024

## TREINAMENTO DE DEFESA PESSOAL NA ATIVIDADE DO COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

### PERSONAL DEFENSE TRAINING IN THE COMMAND ACTIVITY OF THE MILITARY POLICE ACADEMY OF THE STATE OF GOIÁS

Elesbão Delmondes da Silva Junior<sup>1</sup>  
Nome do orientador (a): Jairo Lima de Sena<sup>2</sup>

#### Resumo

O treinamento de um policial militar é composto de diferentes tipos de atividades que tem como objetivo qualificá-lo para que ele possa exercer suas funções com segurança e qualidade. No exercício dessa função, esse policial acaba tendo que enfrentar diferentes tipos de situações em que ele precisa ter conhecimentos sobre defesa pessoal e como utilizá-la para proteger a si e aos que estão próximos a eles. Diante de tal constatação, surgiu o interesse por esse tema de pesquisa que tem como objetivo discutir o processo de treinamento de defesa pessoal na atividade do Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, evidenciando como esse processo é importante na melhoria do desempenho dos policiais em suas funções cotidianas. A metodologia utilizada na elaboração da pesquisa foi a revisão bibliográfica com base em autores como Aguiar e Carolina (2015), Costa (2017), Bahiana (2022), dentre outros que discutem o tema proposto para a pesquisa. Como resultados pode-se citar que os policiais entrevistados se demonstraram qualificados para sua função, possuindo conhecimentos sobre defesa pessoal e considerando tal prática importante em seu cotidiano, porém, em sua maioria não possuem conhecimentos sobre o que a legislação trata da questão.

**Palavras-chave:** Treinamento. Defesa Pessoal. Polícia Militar. Segurança.

#### Abstract

The training of a military police officer is made up of different types of activities that aim to qualify him so that he can perform his duties with safety and quality. In carrying out this role, this police officer ends up having to face different types of situations in which he needs to have knowledge about self-defense and how to use it to protect himself and those close to him. Given this finding, interest arose in this research topic, which aims to discuss the process of personal defense training in the activity of the Command of the Military Police Academy of the State of Goiás, highlighting how this process is important in improving the performance of police officers in their daily duties. The methodology used in preparing the research was a bibliographic review based on authors such as Aguiar and Carolina (2015), Costa (2017), Bahiana (2022), among others who discuss the theme proposed for the research. As a result, it can be mentioned that the police officers interviewed demonstrated that they were qualified for their role, having knowledge about self-defense and considering this practice important in their daily lives, however, the majority of them do not have knowledge about what the legislation deals with on the issue.

**Keywords:** Training. Personal Defense. Military police. Security.

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, Email: elesbao\_silva@hotmail.com. Telefone (61) 996702550.

<sup>2</sup> Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduado em Bacharel em Direito e Especialista em Docência do Ensino Superior. Email: [jairo.chicobento@hotmail.com](mailto:jairo.chicobento@hotmail.com). Telefone: (62) 99389-2891.

## 1 INTRODUÇÃO

A atividade do policial militar é complexa e cheia de perigos, isto porque ele precisa lidar com todo tipo de criminoso para promover a paz e segurança social. Suas ações são subordinadas por diversos tipos de legislação legislações, desde a Constituição até inúmeras outras leis que trazem atribuições, normas a serem seguidas que possibilitam a atuação legal do policial. O policial, de acordo com Aguiar e Carrollina (2015) está presente em toda sociedade, socorrendo, orientando, aconselhando e assistindo, pessoas e instituições, aplicando a lei e mantendo a ordem pública.

Dentro do desempenho de suas funções, a polícia precisa dar diferentes tipos de respostas aos fatos, o que faz com que ela tenha que agir de diferentes formas e com graus de intensidade diferenciados quando se fala no uso da força e assim, há várias discussões sobre o uso da força pelo policial, o que é algo legítimo sob determinados tipos de circunstâncias definidas e controladas. Meirelles (2004, p.121) afirma que “o estado somente pode limitar com legitimidade a liberdade do indivíduo, na medida em que isso for necessário a liberdade e a segurança de todos” Portanto, a aplicação da força deve ser adequada e torna-se algo imprescindível para que o agente de segurança faça seu trabalho, porém, devendo ser aplicado a partir do princípio da proporcionalidade, razoabilidade e conveniência.

Em relação a defesa pessoal, Alvorcem Pinto e Valério (2002) afirmam que o policial deve adequar suas ações e metodologia utilizada, exercendo suas atividades de forma que respeitem a integridade física e moral dos cidadãos, possibilitando a proteção de sua integridade física e psicológica diante de uma situação de perigo e por isto a importância do treinamento para qualificar o policial nesse processo. O policial precisa ser treinado para utilizar recursos não-letais, que possam neutralizar a ação criminosa de maneira eficaz e menos agressiva, e a defesa pessoal é um desses instrumentos capazes de auxiliar o policial no embate com um infrator.

Vaz e Lazarotto (2023) discutem a importância do treinamento contínuo em defesa pessoal para a atividade do policial militar dizendo que esse processo é fundamental para resguardar sua vida, a de terceiros, assim como para o respeito aos direitos humanos, compreensão do uso seletivo da força e para que os policiais tenham foco na preservação da vida.

Essa pesquisa se mostra importante uma vez que o policial militar é alguém que auxilia na promoção da segurança e bem-estar da população, porém, no desempenho de suas funções ele coloca sua própria vida em risco, e por isto, precisa ser bem-treinado para se

proteger, assim como para proporcionar segurança e proteção as outras pessoas. Ser qualificado para desenvolver a defesa pessoal, ter bom condicionamento físico, saber quando utilizar a força, assim como uma arma letal são questões básicas da qualificação desse profissional e para que ele venha a desempenhar serviços de qualidade à população. Assim, mostra-se interessante compreender o que é a defesa pessoal, como e quando ela pode ser utilizada no desempenho da função profissional do policial e de que forma a questão é tratada nas normas e legislações da instituição e do país. Possibilita-se ainda compreender a opinião dos policiais em torno da questão, portanto, alcançando conhecimentos práticos e teóricos sobre o assunto tratado na pesquisa.

O objetivo geral da pesquisa é discutir o uso da defesa pessoal pelos alunos do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás, em torno de aspectos como treinamento, qualificação, conhecimento da legislação e fatos cotidianos. E assim, pretende-se compreender o que é a defesa pessoal; conhecer o que diz a legislação (Constituição Federal de 1988, o Código Penal, portarias e manuais específicos de cada estado), assim como as normas da Polícia Militar -GO em torno do uso da defesa pessoal em serviço e ainda analisar o uso da defesa pessoal pelos policiais do Comando da Academia. Propõe-se dessa forma, como problemática para a pesquisa a seguinte questão: o que diz a legislação brasileira e as normas da Polícia Militar sobre o uso da defesa pessoal pelo policial e como tal prática tem sido utilizada pelos policiais no cotidiano da Academia?

## **2 REVISÃO TEÓRICA**

Neste referencial teórico se propõe conhecer de forma mais aprofundada o que é a instituição Polícia Militar, como ela surgiu e modificou-se ao longo da história e qual a importância do treinamento em defesa pessoal para o policial militar, para o sucesso de suas funções, assim como para proteção de sua vida e de terceiros.

### **2.1 A POLÍCIA MILITAR**

O termo “polícia” é originado do grego “politeia”, administração da cidade “polis”, em um momento em que o Estado grego criou uma estrutura com o nome “polícia” para que pudesse manter a ordem social, assim como a segurança pública. Tal instituição fazia investigações sobre as infrações penais cometidas pelos cidadãos, criando uma política de disciplina e restringindo as atividades que eram exercidas pelo povo (COSTA, 2017).

Vasconcelos (2019) afirma que a compreensão do que é a Polícia Militar exige que se compreenda o que é o militar e a evolução histórica pela qual essa instituição/profissão passou ao longo do tempo. Segundo o autor, tal instituição ficou conhecida, inicialmente como “gendarmerias”, instituições tipicamente militares que cumpriam funções de polícia e que podiam ser encontradas na Idade Média. O termo “gendarmerias” deriva de “gendarmes” que eram indivíduos que em 1439, foram designados por Carlos III para garantir a segurança dos vilarejos e povoados do interior do país, isto porque eram comuns que fossem atacados e saqueados.

Aos poucos, esses indivíduos foram espalhando-se pela Europa e chegaram no Brasil durante o período colonial, quando foram criadas as primeiras unidades militares que iriam proteger as capitânicas. Foi, porém, o Príncipe Regente D. João, que futuramente seria o rei D. João VI que criou a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia no Rio de Janeiro, este que, posteriormente, originou a Guarda Nacional e as demais Polícias Militares do país (VASCONCELOS, 2019).

Ainda de acordo com Vasconcelos (2019), esses corpos militares tiveram participação importante na história do país, principalmente quando se fala na consolidação do território brasileiro, participando de conflitos nos quais o país se envolvia. Fica evidente, assim, que desde o período militar (1964-1985), o Brasil já possuía tropas militares que tinha como objetivo garantir a segurança e tranquilidade da sociedade e do território nacional. Conflitos como a Revolução Farroupilha, Baiana, Guerra de Canudos, dentre outros conta com a participação de tais corpos militares.

Desde a criação dos primeiros corpos militares na colônia (compostos por maioria de escravos livres), foi com a abolição da escravatura em 1888 que os efetivos foram aumentados. Proclamada a República, em 1889, os Corpos Policiais Permanentes tiveram seus efetivos aumentados e receberam a nomenclatura de Força Policial do Estado. Durante o período republicano, tais instituições atuaram diante de rebeliões e revoluções, além de serem protagonistas em revoltas contra o governo. Foi, de acordo com Costa (2017) que ainda na primeira metade do século XX, as forças policiais começaram a criar suas próprias Academias de Oficiais e foi com a promulgação da nova Carta Magna em 1945 que utilizou-se, pela primeira vez, o termo “Polícia Militar”, designando que sua função seria a segurança interna, assim como a manutenção da ordem no país.

O Governo Militar de 1964 voltou a utilizar as polícias militares nas atividades bélicas, buscando combater a guerrilha tanto rural quanto urbana. Durante a década de 1970 as polícias militares passaram por um processo de reestruturação e padronização e na Carta Magna de

1988 sua função foi definida, reafirmando seu papel na segurança pública, assim como designado no art. 144. Ainda de acordo com a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), a segurança pública é uma área necessária para que a ordem pública possa ser preservada e para que pessoas e instituições possam viver de forma harmoniosa, onde a Polícia Militar é a instituição que irá atuar fazendo policiamento ostensivo, assim como promovendo a preservação da ordem pública, algo necessário a toda sociedade.

## **2.2 O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR**

A polícia tem um papel de grande importância na sociedade atual, principalmente diante da proliferação da violência e criminalidade na sociedade. O Código Tributário Nacional (BRASIL, 1966) define o poder de polícia a atividade da administração pública, que limita ou disciplina direitos, interesses e/ou a liberdade, regulando de forma prática os interesses públicos. Assim, é a forma pelo qual o Estado ou o Poder Público, intervém no interesse privado, fazendo com que os direitos individuais e coletivos possam ser colocados em prática, fazendo com que o interesse público prevaleça sobre o privado.

Analisando o papel e a importância da segurança pública na sociedade brasileira, Bahiana (2022) afirma que a polícia militar é uma instituição secular, presente em todos os estados da federação brasileira, auxiliando na preservação da ordem pública. Quando se fala na função da polícia ostensiva ela refere-se ao policiamento que é exercido no dia a dia das cidades e na zona rural, onde os policiais, devidamente uniformizados exercem sua função em nome do estado. A atuação do poder de polícia tem como objetivo promover a limitação do exercício dos direitos individuais, para que prevaleçam os interesses coletivos, no caso específico, da segurança pública.

Ainda de acordo com Bahiana (2022), a polícia atua como uma espécie de fiscal das condutas humanas, de forma que não haja abusos quando se fala em direitos individuais e os interesses coletivos não sejam prejudicados, punindo aqueles que praticam atos ilícitos e que podem gerar prejuízos à ordem social assim como à segurança pública. De forma resumida, o autor cita que é função da polícia auxiliar para que o estado de ordem e tranquilidade social possa ser mantida.

Lazzarini (2013) afirma que a polícia militar tem uma espécie de “papel coringa” na segurança pública, pois apoia outras instituições na preservação da ordem pública, agindo tanto de forma preventiva como também diante dos casos que já ocorreram. Greco (2022) apud

BAHIANA, 2022, p.09) afirma que “à polícia militar caberia o papel precípua de, ostensivamente, prevenir a prática de futuras infrações penais, com a finalidade de preservar a ordem pública, o que não a impede, outrossim, de exercer também uma função investigativa”, o que, inicialmente seria função da polícia civil. A Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) define que é papel da polícia a tarefa de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública.

### **2.3 A IMPORTÂNCIA DO TREINAMENTO DE DEFESA PESSOAL PARA O POLICIAL**

No processo de preservação da segurança pública da sociedade, de acordo com Stephany (2015) a polícia tem a missão de preservar a ordem e garantir a segurança pública, e nesse contexto, não são raros os momentos em que ela precisa fazer buscas que geram contato físico com outras pessoas, fazendo necessário o uso de técnicas de defesa pessoal que são imprescindíveis para sua segurança e de terceiros.

Vaz e Lazarotto (2023) afirmam que o policial ao desenvolver atividades operacionais precisa ter o devido conhecimento em defesa pessoal, pois ao contrário, sua integridade física e até mesmo sua vida poderão estar em risco. A falta do conhecimento sobre como utilizar a defesa pessoal pode fazer com que o policial use excessivamente a força física e até mesmo recorra a uma arma de fogo, o que pode provocar lesões indevidas e até a morte de outros cidadãos e a sua própria. O policial só deve utilizar uma arma de fogo no cumprimento legal de seu dever e levando em consideração sua letalidade, quando houver o perigo a que se expor for letalmente proporcional.

Ainda de acordo com Vaz e Lazarotto (2023), muitos cidadãos não compreendem a forma de atuação do policial diante de um suspeito ou criminoso e no que se embasa suas condutas. O autor ainda lembra que o uso da força policial pode ocorrer através de comandos verbais e se transformar em uso de força letal quando há a ameaça letal seja ao policial seja a terceiros. Todo tipo de situação que o policial enfrenta é única e exige do mesmos ações rápidas, que precisam ser conscientes e ter bom discernimento, de forma que possam ser utilizadas técnicas de defesa pessoal que tragam a maior segurança possível a todos os envolvidos.

Poncioni (2007) reafirma a necessidade de investimentos em treinamento dos policiais, de forma que haja a redução do emprego abusivo da força, que a qualidade do

trabalho por eles desenvolvida seja melhorada e que haja maior proteção tanto ao policial e também de terceiros, inclusive, daquele que está sendo abordado.

Suero (2009 apud STEPHANY, 2015) considera podem ocorrer casos em que pessoas abordadas resistam à prisão, o que faz com que surjam resultados diferentes daqueles esperados fazendo com que o policial necessite agir de acordo com a situação, devendo ter preparo para atuar com eficiência e com o menor potencial ofensivo, de forma a reduzir os riscos para si e para terceiros, contendo o agressor, imobilizando-o e conseguindo utilizar as algemas de forma rápida e segura para todos.

Vaz e Lazarotto (2023) definem a defesa pessoal como o conjunto de técnicas e táticas que são adaptadas a partir de diferentes artes marciais e lutas esportivas e que assim podem ser aplicadas no cotidiano do policial. Quando o policial é ensinado a utilizar a defesa pessoal ele aprende a utilizar a força de forma eficaz e proporcional a cada tipo de situação, ou seja, apenas a utiliza quando outras alternativas já foram esgotadas, assim como definido no ordenamento jurídico em vigor.

Ainda sob a perspectiva de Vaz e Lazarotto (2023), vários são os fatores importantes para que um policial possa desempenhar suas funções com excelência, tanto no policiamento ostensivo como na preservação da ordem pública. Entre tais fatores estão técnicas de abordagem, o bom condicionamento físico, o domínio de técnicas de defesa pessoal, de tiro, dentre outras habilidades específicas que fazem parte de sua formação inicial e continuada e de constantes processos de treinamento pelos quais tais policiais precisam passar e que se unem as suas experiências diárias.

A força é definida pela PMPR (2015 citada por VAZ e LAZAROTTO, 2023, p.05) “como a intervenção coercitiva imposta à pessoa ou grupo de pessoas por parte do agente de segurança pública com a finalidade de preservar a ordem pública e assegurar o cumprimento da lei”. Assim, o nível de força a ser utilizado deve ser correspondente ao tipo de ameaça real ou potencial enfrentada pelo policial.

Monteiro Júnior (2020) assevera os processos de treinamento das polícias contemporâneas valorizam os conhecimentos e habilidades que os policiais possuem quando ingressam na instituição, conhecimentos estes que se combinam com os adquiridos nas academias e que permitem uma formação mais completa e de qualidade para tais policiais. O aluno, além do treinamento prático, aprende a utilizar a força apenas em momentos oportunos e convenientes, além de receberem noções de legislação e de direitos humanos, já que são fatores que também influenciam em suas práticas.

Ainda segundo Monteiro Júnior (2020), a disciplina de defesa pessoal auxilia no processo de formação do agente de segurança pública, de forma que ele desenvolve atributos tanto cognitivos como atitudinais que o permitem ter parâmetros de avaliação e análise de seus comportamentos. Assim, aprendem melhor sobre “iniciativa, equilíbrio emocional, a disciplina intelectual, autoconfiança, dedicação, e a persistência” (SILVA FILHO E MOREIRA, 2018, p. 31).

Pires (2018, p. 35) chama a atenção para as possibilidades de trabalho da defesa pessoal associada à disciplina de artes marciais, onde “é ponto chave para transformar e emular o corpo, a pessoa e a performance no treinamento de combate, cuja função é ampliar os efeitos, maximizar ações, homogeneizar e padronizar os movimentos, e aprimorar as táticas”. Assim, o policial aprende a desenvolver técnicas de ação e reação, a aguçar seus movimentos, assim como a agir de forma mais serena diante dos diferentes casos que podem ocorrer em seu dia a dia.

Ainda segundo Pires (2018, p. 93), “essa linguagem silenciosa seria transmitida por meio da aprendizagem prática de conceitos militares, como ataque e defesa, distância e proximidade, amigo e inimigo, previsão e eficácia, técnica, uso da força e violência” e com isto, o policial militar ganha conhecimentos, habilidades e competências que fazem com que ele não se envolva em situações desnecessárias, não seja denunciado por não cumprir a lei ou por utilizar força excessiva e ainda sabe dominar, assim como agir diante de situações adversas diferenciadas.

Sandes (2007) lembra que é comum haver denúncias e/ou queixas sobre a forma como os policiais utilizam a força, desde “abordagem errada; lesões no momento de imobilização; exibição de armas sem necessidade; disparos de armas de fogo; ação truculenta; ‘bater’ e destrato ou agressão numa simples abordagem” (SANDES, 2007, p. 28) e por isto, o autor enfatiza como é preciso treinar os policiais de forma adequada e continuada em defesa pessoal, de forma que possam aplicar técnicas de forma adequada e seletiva quando fala-se no uso da força.

Ainda segundo Sandes (2007) é preciso sim treinar os policiais, mas, da mesma forma é preciso oferecer aos mesmos condições ideais de trabalho, equipamentos para que possam manter sua segurança. Ao aplicar técnicas de defesa pessoal de forma correta, o policial consegue preservar sua integridade física assim como dos demais cidadãos, mas o autor ainda lembra que há inúmeros casos noticiados que evidenciam que confrontos com policiais terminam em pessoas baleadas e em muitos casos, os próprios policiais são baleados com suas

próprias armas, quando os suspeitos conseguem ferir e até matar os policiais após tomarem suas armas em uma luta corporal.

É preciso utilizar coldres de forma adequada, possuir domínio de técnicas de defesa pessoal e assim, o policial poderá ter maior controle da situação, apenas utilizando armamentos em último caso, de forma que as ocorrências sejam minimizadas e que a força letal só se faça necessária em último caso. Nesse contexto a polícia segue o Procedimento Operacional Padrão (POP), que é um documento que tem como objetivo padronizar os processos e fluxos de trabalho, de forma que as operações sejam executadas de forma padronizada, ágil e que a tomada de decisão seja feita de forma mais organizada, eficaz e efetiva. (SANDES, 2007). Lembra que em muitos casos há uma confusão entre defesa pessoal e as artes marciais, mas elas não são a mesma coisa, isto porque a defesa pessoal indica um processo de se defender, que pode originar-se de uma técnica aprendida dentro de uma arte marcial, porém, apenas de forma a repelir um ataque e não atacando a outra pessoa, como muitas lutas ensinam (COSTA, 2006). Para Marques (2021), a arte marcial e o sistema de defesa pessoal se diferem por seus objetivos, pois a defesa pessoal preocupa-se apenas com a defesa e não com o ataque, o que pode ocorrer dentro de uma arte marcial, esta que envolve um combate que pode ocorrer de forma armada, ou não, descartando o uso de armas de fogo.

A arte marcial e o sistema de defesa pessoal eles se diferem nos objetivos, a arte marcial por mais que foi criada para proporcionar a defesa pessoal, porém com a passar dos anos elas foram se modificando e ficando cada vez mais esportivos. O sistema de defesa pessoal por mais que usa ferramentas (golpes) das artes marciais, porém o seu treinamento é baseado em possíveis situações de agressões que possa vir acontecer. Por esse motivo que se deve trabalhar em ambas a melhora do condicionamento físico s.d. RODRIGUES

Segundo Stephany (2015) existem vários manuais que tem como objetivo orientar os policiais sobre o uso da defesa pessoal em suas ações, porém, o autor também exalta que muitos desses manuais são antigos e precisam ser revisados, principalmente porque surgiram novos métodos e técnicas de treinamento que podem ser mais eficientes no cotidiano dos policiais e de suas diferentes necessidades.

### **3 METODOLOGIA**

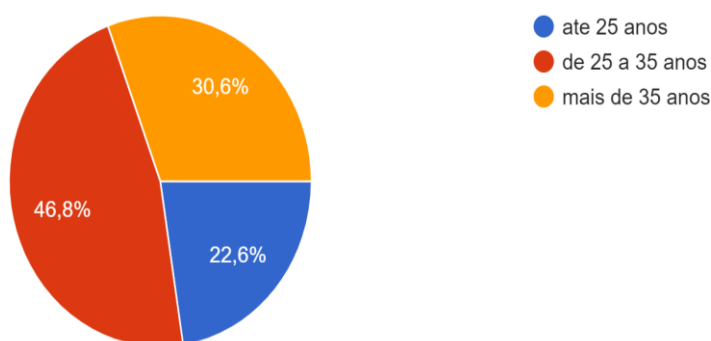
A proposta metodológica para a pesquisa é a construção de um referencial teórico a partir de uma revisão bibliográfica que irá discutir o que é defesa pessoal e como ela é uma ferramenta importante no desenvolvimento do trabalho do policial militar. Posteriormente, foi

feita uma pesquisa de campo, de cunho qualiquantitativo, avaliando o uso da defesa pessoal pelos policiais do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás (estes que assinaram um termo de concordância no questionário), onde enfoca-se o treinamento, uso da defesa pessoal, aspectos legais e normativos em torno de tal questão, auxiliando assim no alcance de objetivos para a pesquisa. Para isto, foi aplicado um questionário via Google Forms (online), que pudesse analisar a perspectiva dos policiais em torno do tema da pesquisa. Ainda foi feita uma pesquisa documental, tanto na legislação que rege o país, como também, nas normas da Polícia Militar e o que elas regem sobre a questão da defesa pessoal.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

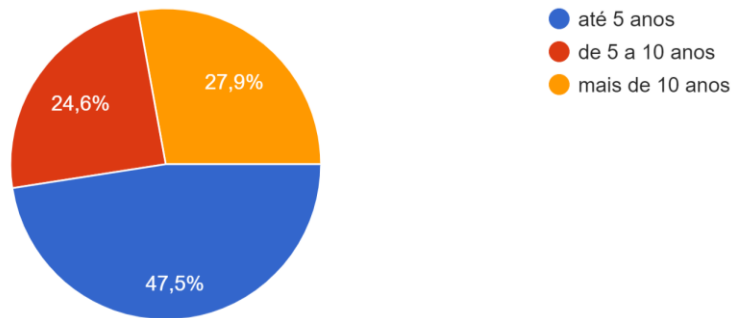
O questionário aplicado aos policiais evidenciou que 46,8% deles possui de 25 a 35 anos de idade, 30,6% mais de 35 anos e 22,6% menos de 25 anos, assim como é possível observar no gráfico 1 abaixo:

**Gráfico 1:** Idade dos Entrevistados



**Fonte:** Formulário Google Forms, 2024

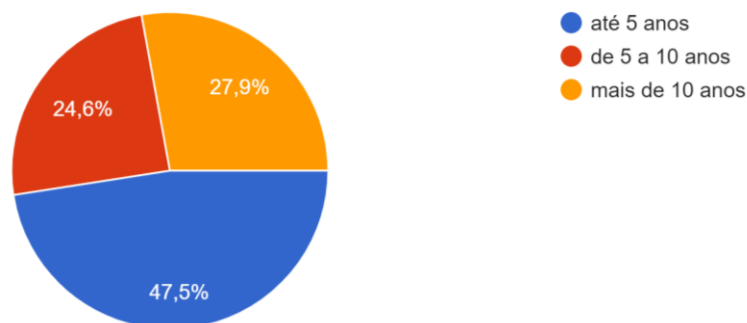
Todos os entrevistados se dispuseram a responder de forma voluntária a pesquisa e no gráfico 2 encontra-se dados sobre o sexo desses entrevistados, onde 90,3% são do sexo masculino e 9,7% do sexo feminino.

**Gráfico 2: Sexo dos Entrevistados**

**Fonte:** Formulário Google Forms, 2024

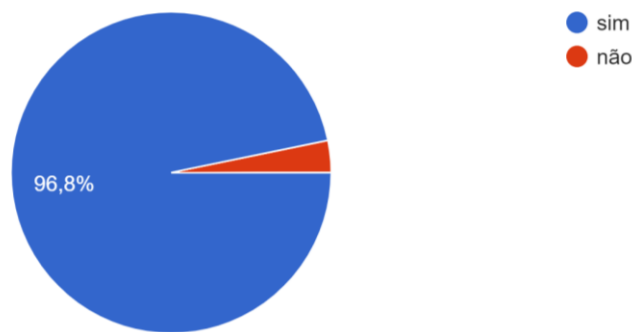
Cappelle e Melo (2010) reafirmam tais dados dizendo que a polícia militar como um espaço organizacional de interação social, ainda é considerado como um “gueto masculino”, pois nos seus vários setores ainda há a predominância de homens, já que se pode considerar que faz pouco tempo que se admitiu o ingresso de mulheres na instituição, havendo ainda dificuldades na inserção das que optam pelo policiamento operacional.

O gráfico 3 refere-se aos dados obtidos sobre o tempo de atuação desses policiais na Polícia Militar e observa-se que 47,5% deles está na instituição até 5 anos, 27,9% há mais de 10 anos e 24,6% deles de 5 a 10 anos. Esses dados possibilitam diferentes perspectivas sobre a questão, pois são profissionais que estão há tempos diferenciados atuando como policiais e que podem ter experiências diferenciadas em torno do processo de treinamento da defesa pessoal e seu uso na profissão. Observe tais dados:

**Gráfico 3: Tempo de Atuação na Polícia**

**Fonte:** Formulário Google Forms, 2024

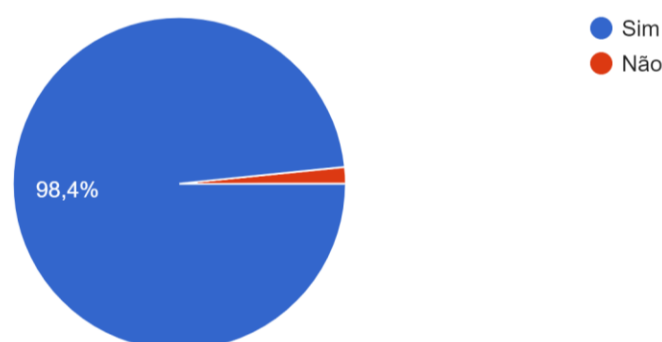
Foi perguntado a esses profissionais se eles se sentem qualificados para o desempenho de suas funções e a maioria, 96,8% afirmaram que sim e 3,2% disseram que não, como pode-se visualizar no gráfico 4:

**Gráfico 4:** Sentimento de Qualificação dos Policiais no Desempenho de suas Funções

**Fonte:** Formulário Google Forms, 2024

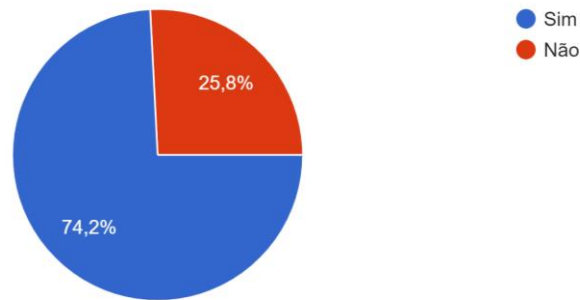
Ter qualificação é elemento básico para um policial desempenhar suas funções com excelência, oferecendo maior sensação de segurança à população. De acordo com Silva (2020) as instituições militares têm buscado maior eficiência na prestação do serviço de seus profissionais, o que exige investimento em qualificação, preparo técnico, orientações, acompanhamento psicológico, oferecimento de boas condições de trabalho, assim como de uma remuneração adequada.

A qualificação do policial militar advém de fatores diferenciados, sendo um deles, os treinamentos que recebe, tanto em sua formação inicial quanto durante o exercício de sua profissão e por isto foi indagado aos mesmos se “você recebeu treinamento em defesa pessoal em sua qualificação inicial” e de acordo com o gráfico 5, a maioria dos policiais, 98,4% afirmaram que “sim” e 1,6% afirmou que não:

**Gráfico 5:** Recebimento de Treinamento em Defesa Pessoal durante a Formação Inicial

**Fonte:** Formulário Google Forms, 2024

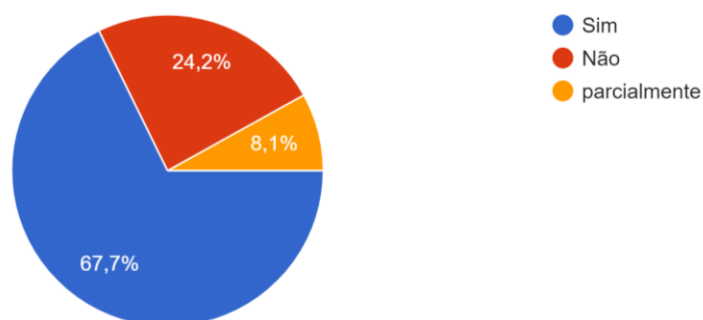
E o gráfico 6 demonstra a existência do treinamento em defesa pessoal na atualidade na vida desses profissionais, onde a maioria, 74,2% afirmou ter esse tipo de treinamento e 25,8% disseram que “não”.

**Gráfico 6:** Recebimento de Treinamento em Defesa Pessoal Na Atualidade

**Fonte:** Formulário Google Forms, 2024

Seja na formação inicial ou continuada, é fundamental que os policiais tenham domínio de técnicas de defesa pessoal, pois isto reflete em sua segurança e também de terceiros. Sobre tal assunto, Aguiar e Carolinna (2015) considera que o domínio dessas técnicas auxilia o policial a agir diante de situações de risco, onde ele faça uso de técnicas não-letais, observando os preceitos de uso progressivo/diferenciado da força, evitando perigos para sua vida, de terceiros e ainda processos administrativos e judiciais pelo uso excessivo e inadequado da força no exercício de sua função.

Foi perguntado aos policiais se eles consideram que a defesa pessoal seja uma habilidade importante no desempenho de suas funções e o gráfico 7 demonstra que 67,7% desses profissionais valoriza essa habilidade, 24,2% não a considera como importante e 8,1% consideram como parcialmente importante. Observe:

**Gráfico 7:** Considerações dos Policiais sobre a Importância da Defesa Pessoal

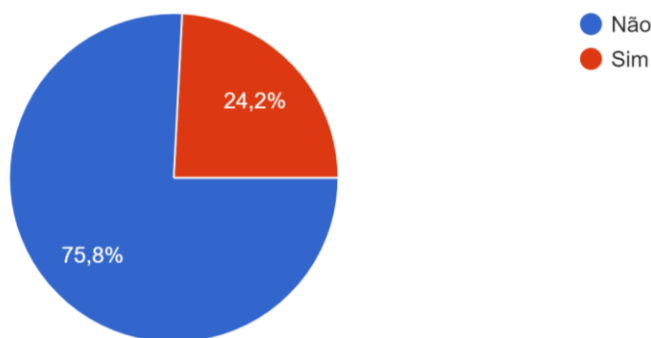
**Fonte:** Formulário Google Forms, 2024

Aguiar e Carolinna (2015) consideram que o domínio da defesa pessoal é importante para que o policial não haja com arbitrariedade, evitando mortes, confrontos desnecessários, o que pode ser prejudicial não apenas para si, mas também para a imagem da Corporação e para a sociedade que pode sentir-se insegurança diante de um policial que só sabe utilizar a força ou

meios letais em suas práticas. Por isto, afirmam que quando o policial investe em seu aprimoramento, quando desenvolve treinos especializados em defesa pessoal, pode evitar mortes desnecessárias, inclusive, dos próprios policiais, isto porque “mais do que uma capacitação física e motora, objetiva implantar uma cultura de sobrevivência, em que a força somada à técnica, torna-se um recurso na solução dos conflitos, atrelada ao simples recurso de neutralizar a resistência à ação legal” (AGUIAR e CAROLINNA, 2015, p.01), isto quer dizer que é possível utilizar proporcional e racional a força, respeitando a legislação e os Direitos Humanos e garantindo a segurança e bem-estar de todos.

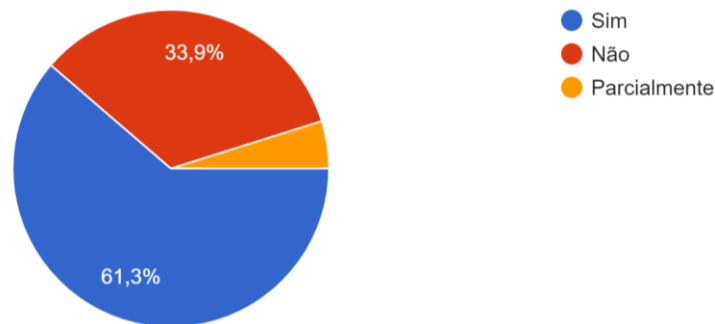
Perguntados se já precisaram colocar em prática a defesa pessoal no exercício de suas funções, 75,8% dos policiais afirmaram que “não” e 24,2% afirmou que “sim”, como é possível observar no gráfico 8. Ter treinamento é algo fundamental ao policial, pois em algum momento do seu cotidiano profissional ele poderá precisar desses conhecimentos e técnicas que envolvem a defesa pessoal e por isto, Monteiro Júnior (2020) afirma que a capacitação e treinamento contínuos possibilitam que haja o aperfeiçoamento pessoal e profissional do policial, levando-o a desenvolver técnica e táticas que são empregadas em suas funções, sabendo utilizar recursos não-letais, a defesa pessoal, melhorando sua eficiência na prestação de serviços à sociedade, auxiliando na ordem e manutenção da segurança pública. Observe os dados no gráfico:

**Gráfico 8:** Necessidade de Uso Real da Defesa Pessoal pelo Policial Militar



**Fonte:** Formulário Google Forms, 2024

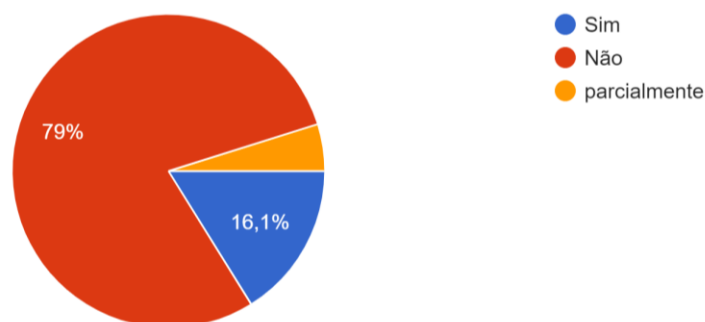
Os conhecimentos e técnicas da defesa pessoal podem advir de áreas diferenciadas, uma delas, as artes marciais, assim, perguntaram-se aos policiais se os conhecimentos de defesa pessoal que possuem advêm de algum tipo de arte marcial. A maioria dos policiais afirma que possuem conhecimentos de defesa pessoal que advêm de uma arte marcial (61,3%), 33,9% disse que não e 4,8% disseram que “parcialmente”:

**Gráfico 9:** Técnicas de Defesa Pessoal que Advém de Artes Marciais

**Fonte:** Formulário Google Forms, 2024

Várias são as artes marciais que podem oferecer conhecimentos e técnicas aos policiais sobre defesa pessoal, lembrando que de acordo com Alvorcem (2002) a defesa pessoal envolve diferentes tipos de técnicas que podem ser utilizadas para preservar tanto a integridade física como emocional de uma pessoa e também de terceiros, sendo elas a base de várias artes marciais que foram criadas para defesa e não para atacar uma pessoa.

Também foi perguntado aos entrevistados se eles conhecem algum tipo de legislação sobre o uso da defesa pessoal pelo policial militar e de acordo com 16,1% “sim”, 4,9% disseram que “parcialmente” e a maioria (79%) não conhece esse tipo de legislação.

**Gráfico 10:** Conhecimento do Policial sobre Legislação que trata do Uso da Defesa Pessoal pelo Policial

**Fonte:** Formulário Google Forms, 2024

Existem diferentes tipos de legislações tanto que tratam da população como um todo, como especificamente dos policiais e que remete ao uso da força e, conseqüentemente, da defesa pessoal pelo policial. É fundamental que haja conhecimento em torno da questão, pois o policial precisa respaldar suas ações naquilo que é definido na lei, evitando quaisquer tipos de excessos e também punições, na área civil e militar. Assim, Moreira (2019), lembra que as

legislações protegem direitos humanos e buscam fazer com que os policiais hajam com ética e respeito aos cidadãos, protegendo suas vidas e de terceiros.

## 5 CONCLUSÃO

O uso da defesa pessoal pelo policial militar demonstrou-se uma tema interessante, no sentido de que no exercício de suas funções, cujo objetivo é promover paz e segurança social, o policial irá se deparar com situações diferenciadas onde sua vida e de terceiros pode ser colocada em risco, mas onde ele precisa saber agir com discernimento, calma e conhecimento para não utilizar de forma excessiva a força, colocando em risco sua vida e de outras pessoas, infringindo a legislação ou os direitos humanos. Possuir conhecimentos sobre técnicas de defesa pessoal é importante, pois garante o uso de armas não-letais, ações que possam resguardar a vida e segurança de todos os envolvidos.

A pesquisa de campo evidenciou que os policiais da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás em sua maioria possuem conhecimentos sobre técnicas de defesa pessoal, valorizando esse treinamento, porém, nem sempre precisam utilizá-las. Ficou claro que mesmo sem saber o que diz a legislação brasileira em torno de tal questão, os policiais têm acesso a treinamentos específicos que os possibilitam ser qualificados para desempenhar suas funções, protegendo suas vidas, de terceiros e não sendo necessário o uso de força ou arma letal.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, K; CAROLINNA B. **A importância da defesa pessoal sob a ótica da 21ª Turma do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal**. 2015. Disponível em <<http://repositorioacademico.pm.df.gov.br:8080/jspui/handle/123456789/267>>. Acesso em 20 nov. 2023.

ALVORCEM, P, J. A.; VALÉRIO, S. M. **Defesa pessoal para policiais e profissionais de segurança**. Porto Alegre: Evangraf, 2002.

BAHIANA, L. P. J. O papel da polícia militar na segurança pública. 2022. Disponível em <<https://pm.se.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/Artigo-O-Papel-da-Policia-Militar-na-Seguranca-Publica.pdf>>. Acesso em 04 jan. 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em 29 dez. 2023.

BRASIL. Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm). Acesso em 01 jan. 2023.

CAPPELLE, M. C. A.; MELO, M. C. O. L. Mulheres policiais, relações de poder e de gênero na polícia militar de Minas Gerais. *Rev. Adm. Mackenzie*, v.11, n.3, São Paulo, maio/jun. 2010.

COSTA, P. Defesa Pessoal. Natal, Rio de Janeiro, 2006.

MONTEIRO JUNIOR, G. J. O uso da força policial em relação aos direitos humanos. In: *Direito Penal e Criminologia: Perspectivas e Desafios*. SANTORO, Antônio Eduardo Ramires et. al (ORG.). Rio de Janeiro: Pembroke Collins, 2020, p. 498-505.

MARQUES, F. R. A diferença entre defesa pessoal e artes marciais e seus benefícios na manutenção da saúde. 2021. 29 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) – Faculdade Pitágoras, Imperatriz, 2021.

MEIRELLES, H. L. **Direito Administrativo Brasileiro**. 29 ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

PIRES, L. A. **Com as próprias mãos: etnografia das artes marciais e da defesa pessoal no treinamento policial militar**. (Dissertação –Mestrado em Antropologia Social). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018, 133 p.

MOREIRA, L. A. Segurança pública com cidadania: o uso diferenciado da força na redução dos índices de letalidade na Polícia Militar do Estado do Paraná. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Maringá, (Mestrado em Políticas Públicas). Maringá, 2019.

PONCIONI, P. Tendências e desafios na formação profissional do policial no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, ano 1, edição 1, 2007.

SANDES, W. F. **Uso não-letal da força na ação policial**: formação, tecnologia e intervenção governamental. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, ano 1, edição 2, 2007, p. 24-38.

SILVA FILHO, J. R. N; MOREIRA, M. V. N. **Proposta de inclusão da disciplina de defesa pessoal nos três anos do curso de formação de oficiais bombeiro militar**. (Monografia – Bacharel em Segurança Pública e do Trabalho). Universidade Estadual do Maranhão, São Luiz 2018, 71 p.

SILVA, J. D. V, João Antônio. **A qualificação dos Policiais Militares para a excelência no atendimento à sociedade paranaense**. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*. Ano 05, Ed. 05, Vol. 07, pp. 82-95. maio de 2020.

STEPHANY, M. **O Krav Magá como defesa pessoal na polícia militar do Estado de São Paulo**. 2015. Disponível em <<https://pt.slideshare.net/marcuscabral/tcc-defesa-pessoal-na-polcia-militar>>. Acesso em 02 jan. 2023.

VASCONCELOS, F. M. **História militar policial**: necessidade de uma abordagem historiográfica específica. 2019. Disponível em

<<https://repositorio.animaeducacao.com.br/items/551299d7-851b-407e-bbeb-164b6aedd097>>.  
Acesso em 01 jan. 2023.

VAZ, J. E. C.; LAZAROTTO, A. C. A importância do treinamento contínuo em defesa pessoal para a atividade policial militar. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.9, n.7, p.21304-21319, jul., 2023.

## APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

**TREINAMENTO DE DEFESA PESSOAL NA ATIVIDADE DO COMANDO DA  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

Você está sendo convidado(a) para participar, como voluntário(a), em uma pesquisa científica. Para confirmar sua participação você deve responder a este documento. Este documento se chama TCLE (Termo de Consentimento livre e esclarecido). Nele estão contidas as principais informações sobre o estudo, tais como: objetivos, metodologias, riscos e benefícios, dentre outras informações.

Ao responder esse questionário, considero que fui informado (a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo com os dados obtidos na investigação sejam para fins científicos. (divulgação em eventos e publicações).

Este TCLE se refere ao projeto de pesquisa:  
TREINAMENTO DE DEFESA PESSOAL NA ATIVIDADE DO COMANDO DA  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.

Idade

- até 25 anos
- de 25 a 35 anos
- mais de 35 anos

Você se dispõe a responder a essa pesquisa de forma voluntária e contribuir com o alcance de seus objetivos?

- Sim
- Não

Tempo na Polícia:

- até 5 anos
- de 5 a 10 anos
- mais de 10 anos

Sexo:

- masculino
- feminino

Você se considera qualificado para atuar em sua função?62 respostas

- Sim
- não

Você recebeu treinamento em defesa pessoal em sua qualificação inicial?

Sim

Não

Atualmente, você recebe algum tipo de treinamento ligado a defesa pessoal?

Sim

Não

Você considera a defesa pessoal uma habilidade importante em suas funções?

Sim

Não

parcialmente

Você já precisou colocar em prática a defesa pessoal no exercício de sua função?

Sim

Não

Seus conhecimentos de defesa pessoal advém de algum tipo de artes marcial anterior ou atualmente praticada por você

Sim

Não

Parcialmente

Você conhece algum tipo de legislação dentro da Polícia Militar que trate da defesa pessoal?

Sim

Não

Parcialmente

O título deve ser centralizado e com 1 espaço de 1,5 entrelinhas em branco após o título.